DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 31 de julho de 2026 | Edição nº 362

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 31 de julho de 2026 | Edição nº 362

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5

Licitações e Contratos 5

Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

Poder Legislativo 12

Atos de Pessoal 12

Outros atos 12

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

Processo Administrativo n° 004/2025

Adesão Ata de Registro de Preço nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A EMPRESA **TRUSTIT – CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) AV. Renato Nascimento, Nº 1.051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e TRUSTIT – CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA estabelecida na Rua Gerânio, nº 16, bairro Jardim Colorado, na cidade de Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.263.875/0001-35, representada neste ato, pelo Sr. Claudiney Alvez, portador do CPF nº [redacted] doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Adesão Ata de Registro de Preço nº 0001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo para mais 03 (três) meses, da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2025, cujo objeto é ADESÃO A ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ATIVOS NA MODALIDADE HAAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS DE 3° NÍVEL A TODA INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER A SER INSTALADA E PRÉ-EXISTENTE, ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de **17 de julho de 2026 a 17 de outubro de 2026**, em razão da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante o processo de migração da infraestrutura tecnológica do Município.

2.2 Concluída a migração e cessada a necessidade dos serviços contratados, **a Administração poderá promover a rescisão unilateral do contrato antes do término da vigência ora prorrogada**, sendo devido à contratada, nessa hipótese, exclusivamente o pagamento correspondente aos serviços efetivamente prestados, calculado de forma proporcional aos dias de utilização no respectivo mês, não cabendo qualquer outra indenização ou compensação em decorrência da rescisão antecipada.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 17 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por TRUSTIT - CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA:33263875000135
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=Anchieta, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29773922000113, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=TRUSTIT - CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA:33263875000135
Localização: Guarapari - ES

CONTRATADO

TRUSTIT – CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 003

Processo nº 045/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Marlon do Nascimento Barbosa Sociedade Individual de Advocacia inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.076.389/0001-35, sediada na Rua Heróis de Monte Castelo, 331, fundos, CEP 87160-000, no Município de Mandaguaçu, Paraná doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Marlon Do Nascimento Barbosa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 045/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2026 até 01/08/2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 3.447,04 (Três mil, quatrocentos e quarenta e sete Reais e quatro Centavos), totalizando o valor global de R$ 41.364,48 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro Reais e quarenta e oito Centavos), conforme descrito nas Cláusulas primeira e quinta do Contrato nº 005/2023.

2.1.1. As importâncias ora estabelecidas correspondem ao valor mensal inicialmente pactuado com acréscimo de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), conforme acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia deste exercício, na dotação discriminada: 030101.17.122.4002.8001.3.3.90.35.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 27 de julho de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2025, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor, Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63 e a empresa PHL Distribuidora Laboratorial Ltda, estabelecida na Rua Helena Paludeto Iori, 388 - Jardim Alto do Silvares- Birigui- SP – CEP: 16.202-486, inscrita no CNPJ /MG sob o nº 35.865.938/0001-59, neste ato representada por Welinton Roberto Moises, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo 053/2025, RESOLVEM prorrogar a vigência da Ata em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 034/2025 por 1 (um) ano.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada até 31 de julho de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados, em virtude da previsão na fase interna.

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam os preços firmados na Ata reajustados em 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	3415	100	Reagente em pastilhas para análise de Cloro Livre pelo método DPD para 100 testes. Cloro Livre: Faixa de Medição: 0,00 a 4,00 ppm Cloro Livre Limite de Detecção: 0,02 ppm. Aplicação: Análises de água potável, superficiais e águas salinas, águas de piscina e efluentes domésticos e industriais.	R$ 87,63	R$ 8.763,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

				Blisters com pastilhas para 100 testes. Validade mínima de 12 meses, com no mínimo 90% disponível para uso. Similar ao da Marca Lamotte		
02	Un	1711	15	Petrifilm AC para contagem de bactérias heterotróficas, caixa com 100 unidades, validade minima 12 meses, com no mínimo 90% disponível para uso	R$ 1.234,75	R$ 18.521,25
03	Un	1713	05	Solução KCl, 3 mol - frasco com 1L, validade mínima de 6 meses, com no mínimo 90% disponível para uso.	R$ 46,03	R$ 230,15
04	Un	3169	05	Solução tampão de pH 4,01 a 25º C, em conformidade com Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. Frasco de 250ml. Validade de 12 meses com no mínimo 90% disponível para uso.	R$ 29,02	R$ 145,10
05	Un	4028	05	Solução tampão pH 10,0, com as seguintes características: pH 10,00 +/- 0,01 à 25°C +/- 0,2°; Frasco com 250 mL; Com certificado de análise e rastreabilidade ao NIST; Validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	R$ 37,42	R$ 187,10
06	Un	4475	05	Becker em plástico, tipo Nalgon 100 ml. CatMat: 408289	R$ 6,04	R$ 30,20
07	Un	4476	05	Becker em vidro 250 ml. CatMat: 408266	R$ 11,30	R$ 56,50
08	Un	4025	05	Proveta graduada em plástico tipo Nalgon 100 ml. CatMat:409900.	R$ 14,04	R$ 70,20
VALOR TOTAL (vinte e oito mil e três Reais e cinquenta Centavos)						R$ 28.003,50

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada.

Lambari, 27 de julho de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA [redacted] Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.07.27 07:59:49 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

WELINTON ROBERTO [redacted] Assinado de forma digital por WELINTON ROBERTO

WELINTON ROBERTO MOISES
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – MG E COUTINHO TECNOLOGIA LTDA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Coutinho Tecnologia Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.295.234/0001-07, sediada na Rua José Vital Ribeiro, 303, Alvorada II, CEP 37.480-000, em Lambari - MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rafael Martins Braga de Paula Coutinho, sócio proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2026 até 31/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 1.312,74 (um mil, trezentos e doze Reais e setenta e quatro Centavos), totalizando o valor global de R$ 15.752,88 (quinze mil e setecentos e cinquenta e dois Reais e oitenta e oito Centavos), conforme descrito nas Cláusulas quinta e sexta do Contrato.

2.1.1. Os valores estabelecidos correspondem ao montante inicialmente pactuado, acrescido de 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento), conforme acordado com a CONTRATADA. O Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), divulgado em https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/, registrou 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento) no período analisado.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da autarquia deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.40

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/08/2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari/MG, 30 de julho de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.07.30 08:03:24 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL MARTINS BRAGA DE PAULA COUTINHO
Data: 30/07/2026 15:59:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

RAFAEL MARTINS BRAGA DE PAULA COUTINHO
COUTINHO TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/RH Nº 03/2025

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 19.069.699/0001-74, com sede à Rua Renato Nascimento, nº 90, Lambari/MG, neste ato representada por seu Presidente **JOAREZ CARLOS MARTINS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº [redacted] e da cédula de identidade MG–20.847.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ronaldo Raimundi, nº 82, Bairro Novo Horizonte, Lambari/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo/RH nº 03/2025, referente à contratação temporária do servidor para o exercício da função de Agente Contábil I, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.414, de 02 de fevereiro de 2026 e Lei Municipal 2.495 de 09 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O contratado receberá o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como vencimentos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, conforme Lei Municipal, passando o seu término de 31 de julho de 2026 para 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento será executado mediante os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.031.1001.4001.3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA- DA CARGA HORÁRIA

O contratado desempenhará suas funções dentro da carga horária de 30 horas semanais.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME

O contratado desempenhará suas funções regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com recolhimento de contribuições pelo Regime Geral da Previdência Social _ RGPS, respeitando os direitos de férias proporcionais, decimo terceiro proporcional e aviso prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, ficando o contratado sem direito algum a quaisquer tipos de indenizações.

A contratante poderá desistir do contrato, notificando a Presidência da Casa Legislativa no prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente, para toda e qualquer iniciativa judicial oriunda do presente contrato.

E assim, por estarem às partes justas e devidamente contratadas na forma acima, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Lambari/MG, 31 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
CONTRATANTE

LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gloria Cristina de Oliveira CPF 113.594.596-93

Carla de Oliveira R. Paes CPF 002830306-74

2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/RH Nº 08/2025

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 19.069.699/0001-74, com sede à Rua Renato Nascimento, nº 90, Lambari/MG, neste ato representada por seu Presidente **JOAREZ CARLOS MARTINS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **Flávia Cristina de Oliveira**, brasileira, solteira, portador do CPF nº. [redacted] e da cédula de identidade MG – [redacted] SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Gabriel Bacha, nº. 394 A- Alto da Boa Vista- Lambari - Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo/RH nº 08/2025, referente à contratação temporária do servidor para o exercício da função de Agente de Contratação I, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.414, de 02 de fevereiro de 2026 e Lei Municipal 2.495 de 09 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A contratada receberá o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como vencimentos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, conforme Lei Municipal, passando o seu término de 31 de julho de 2026 para 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento será executado mediante os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.031.1001.4001.3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA- DA CARGA HORÁRIA

O contratado desempenhará suas funções dentro da carga horária de 30 horas semanais.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME

O contratado desempenhará suas funções regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com recolhimento de contribuições pelo Regime Geral da Previdência Social _ RGPS, respeitando os direitos de férias proporcionais, decimo terceiro proporcional e aviso prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, ficando o contratado sem direito algum a quaisquer tipos de indenizações.

A contratante poderá desistir do contrato, notificando a Presidência da Casa Legislativa no prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente, para toda e qualquer iniciativa judicial oriunda do presente contrato.

E assim, por estarem às partes justas e devidamente contratadas na forma acima, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Lambari/MG, 31 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
CONTRATANTE

FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leonardo Gabriel S. Borges CPF 14401310667

Carla de Oliveira R. Paes CPF 00283030674

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

TERMO ADITIVO Nº 05/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/RH Nº 01/2026

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 19.069.699/0001-74, com sede à Rua Renato Nascimento, nº 90, Lambari/MG, neste ato representada por seu Presidente **JOAREZ CARLOS MARTINS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **FRANCISCO CARLOS GOMES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 281.837.108-24, portador do RG nº 29512079 SSP SP, residente e domiciliado à Rua Jornalista Helio Sarmento, no Bairro Jardim do Lago, nº 16, Ap 104, na Cidade de Lambari/MG, CEP: 37.480-000 denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo/RH nº 01/2026, referente à contratação temporária do servidor para o exercício da função de Motorista I, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.414, de 02 de fevereiro de 2026 e Lei Municipal 2.495 de 09 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O contratado receberá o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como vencimentos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, conforme Lei Municipal, passando o seu término de 27 de julho de 2026 para 27 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste instrumento será executado mediante os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.031.1001.4001.3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA- DA CARGA HORÁRIA

O contratado desempenhará suas funções dentro da carga horária de 30 horas semanais.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME

O contratado desempenhará suas funções regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com recolhimento de contribuições pelo Regime Geral da Previdência Social _ RGPS, respeitando os direitos de férias proporcionais, decimo terceiro proporcional e aviso prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, ficando o contratado sem direito algum a quaisquer tipos de indenizações.

A contratante poderá desistir do contrato, notificando a Presidência da Casa Legislativa no prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente, para toda e qualquer iniciativa judicial oriunda do presente contrato.

E assim, por estarem às partes justas e devidamente contratadas na forma acima, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Lambari/MG, 27 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
CONTRATANTE

FRANCISCO CARLOS GOMES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Flávia Cristina de Oliveira CPF 113.594.596-93

Leonardo Gabriel S. Borges CPF 144.013.106-67